



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 031/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Areovaldo Carlos Mattana**, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo Assistente Administrativo – Referência 16 – Grau N – Nível 01 - foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 40.336/2018, 14.023/2009 e 7.004/2010.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **AREOVALDO CARLOS MATTANA**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo – Referência 16 – Grau N – Nível 01, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais calculados pela última base de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da L.C. 487/09 e no artigo 6º-A da E.C. nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.
3. O servidor será aposentado com direito à paridade ativo-inativo, de acordo com artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da E.C. nº 70/2012;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, e serão estendidas aos proventos de sua aposentadoria.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Limeira, 02 de março de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa